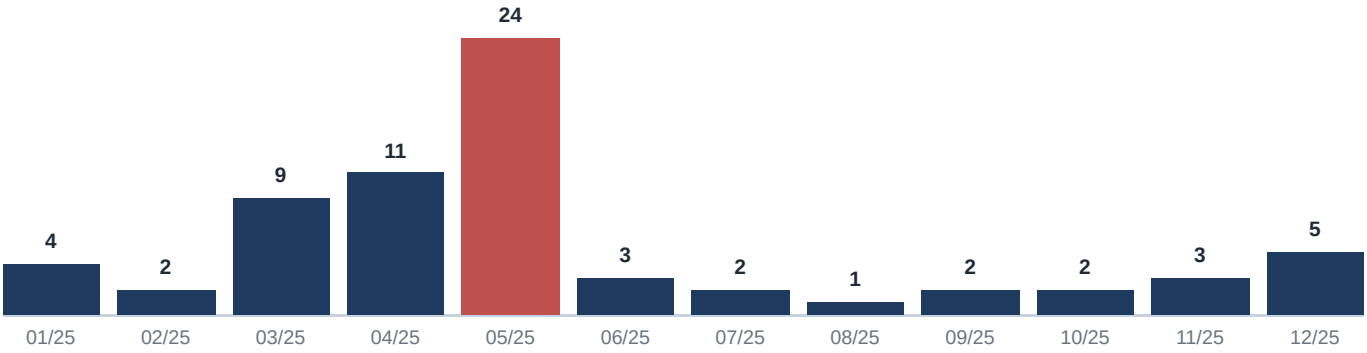
Diagnóstico de IRRF · Panorama da empresa

Empresa Exemplo S.A. · 320 funcionários · ano-calendário 2025 · conferência folha x eSocial · sem CPF

38 funcionários tiveram IR descontado na folha em pelo menos um mês de 2025 sem que esse pagamento conste no eSocial. São **R$ 61.420,37 de IR** que a Receita não enxerga. Desde 2025 não existe mais DIRF: a Receita cruza a declaração de cada funcionário só com o eSocial. Quem declarou com base no informe de rendimentos tende a cair na malha fina.

1. Onde está o problema



Funcionários com IR descontado e sem pagamento no eSocial, por mês de pagamento.

Grupo	Pessoas	IR sem envio	O que aconteceu
Maio/2025	24	27.318,45	Pagamentos excluídos numa retificação e nunca reenviados. É o maior grupo e se resolve reabrindo um único mês.
Março e abril/2025	9 a 11	16.902,77	Mesmo padrão: o pagamento (S-1210) foi excluído na retificação e não voltou, embora a remuneração (S-1200) tenha sido reenviada.
Demais meses	até 5 por mês	17.199,15	Envios parados na fila do sistema com erro.
13º salário	15	não muda o IR	Uma parcela do adiantamento do 13º foi informada duas vezes: dentro do 13º de dezembro e de novo como 13º no pagamento de novembro.

Diagnóstico de IRRF · O que fazer

Empresa Exemplo S.A. · ano-calendário 2025

#	Passo
1	Reenviar o pagamento de cada mês afetado de uma vez, para todos os funcionários daquele mês, em vez de corrigir um a um conforme as cartas chegam.
2	Tratar as rejeições até o governo devolver o retorno de cada pagamento.
3	Corrigir a incidência de IR da rubrica do adiantamento do 13º e retificar o mês de novembro, para a parcela deixar de ser contada em dobro.
4	Conferir de novo folha x eSocial e confirmar que cada mês ficou com o IR batendo.
5	Avisar os funcionários afetados de que o informe deles já está certo e a pendência tende a cair quando a Receita cruzar os dados de novo.

2. O que o relatório completo entrega

Item	Conteúdo
Resumo executivo	Quantos funcionários, quanto de IR e o risco de malha fina.
Mapa por grupo	Cada mês afetado, com a causa.
Detalhe por funcionário	Mês a mês: IR da folha x IR que a Receita recebeu, e o evento do eSocial que explica a diferença.
Solução pronta	O que reenviar ou retificar, em que ordem.
Conferência final	Nova comparação depois da correção.
Entrega ao RH	Lista para comunicar os funcionários e informes corrigidos.

3. Daqui para frente

Com a conferência mensal de IRRF, cada folha é comparada com o retorno do eSocial logo depois do envio. Uma divergência aparece no mesmo mês, e não um ano depois, na carta da Receita.

Diagnóstico de IRRF · Caso individual

Empresa Exemplo S.A. · funcionário matrícula 1234 (fictício) · ano-calendário 2025 · sem CPF

A Receita está sem dois pagamentos deste funcionário em 2025, os de março e abril. Os pagamentos desses meses foram excluídos no eSocial numa rodada de retificação e nunca foram reenviados. A falha está na informação da empresa ao eSocial, não na declaração do funcionário.

1. O problema

Informe de rendimentos da folha x o que a Receita recebeu pelo eSocial:

	Folha	Receita (eSocial)	Diferença
Rendimento tributável	75.300,12	62.891,12	12.409,00
INSS	8.540,90	7.136,54	1.404,36
IR retido	8.120,44	6.695,74	1.424,70

A diferença é exatamente a soma de março e abril da folha:

	03/2025	04/2025	Soma
Rendimento	6.204,50	6.204,50	12.409,00
INSS	702,18	702,18	1.404,36
IR retido	712,35	712,35	1.424,70

Só março e abril têm IR de 712,35. Os demais meses têm 698,20, então nenhuma outra combinação fecha a conta.

2. A causa

Evento	Período	Situação no eSocial
S-1200 (remuneração)	03 e 04/2025	Excluído na retificação e reenviado. Ativo.
S-1210 (pagamento)	03/2025	Excluído por S-3000 na retificação. Nunca reenviado.
S-1210 (pagamento)	04/2025	Excluído por S-3000 na retificação. Nunca reenviado.

A Receita monta os rendimentos de cada pessoa a partir do pagamento (S-1210) e do totalizador S-5002. Sem o S-1210, o pagamento não existe para a Receita, mesmo com a remuneração ativa. Na retificação, os outros meses foram excluídos e reenviados; só esses dois ficaram para trás.

Diagnóstico de IRRF · Caso individual

3. O 13º salário

O valor que a Receita mostra como tributação exclusiva não é o 13º bruto. Ele soma o 13º líquido, a PLR e uma parcela que foi informada de novo:

Composição	Valor	Origem
13º líquido (6.540,00 − INSS 719,40 − IR 812,15)	5.008,45	Informe da folha
PLR	2.400,00	Informe da folha
Parcela do adiantamento do 13º, informada de novo como 13º no pagamento de novembro	85,00	eSocial, S-1210 de 11/2025
Total na Receita	**7.493,45**	

Os 85,00 já estão dentro do 13º de dezembro. A rubrica do adiantamento foi parametrizada com incidência de 13º para o IR, e por isso o eSocial conta a parcela duas vezes. O informe da folha está certo, e a diferença não muda o imposto. Não é ela que leva à malha, mas precisa ser corrigida para o eSocial bater com a folha.

4. Solução proposta

#	Passo
1	Gerar de novo, pelo sistema da folha, os S-1210 de 03 e 04/2025 deste funcionário. Antes de enviar, conferir no evento o grupo de plano de saúde, que costuma ser motivo de recusa.
2	Enviar ao governo e conferir o retorno de cada pagamento.
3	Conferir o S-5002 de 03 e 04/2025: rendimento, INSS e IR devem bater com a folha.
4	Corrigir a incidência de IR da rubrica do adiantamento do 13º (S-1010) e retificar o S-1200 e o S-1210 de 11/2025.
5	Avisar o funcionário: o informe dele está certo, e a pendência tende a cair quando a Receita atualizar os dados da empresa. Se for intimado antes, apresenta o informe de rendimentos.

Este documento é um modelo com dados fictícios. Nomes, matrículas e valores não correspondem a nenhuma empresa ou pessoa real.